

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 067005875122022

INSC IMÓVEL: 45251894

ENDEREÇO: SCR/S QD 514 BL C LJ 14

CIDADE: ASA SUL FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . . HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	VIr. Débito
Lançamento					
45251894	2021	1228 IPTU	01, 02, 03	12	2.080,73
45251894	2021	3115 TLP	01, 02, 03	12	187,42

Total de Débitos no Lançamento:

Total:	2	R\$2.268,15
TLP	1	R\$187,42
IPTU	1	R\$2.080,73

Divida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	VIr. Débito
50183330080	2016	122 IPTU	AJUIZADO	7.482,26
50186741090	2016	909 TLP	AJUIZADO	658 , 71
50173957544	2012	122 IPTU	AJUIZADO	4.392,23
50173957552	2012	909 TLP	AJUIZADO	378,89

Total de Débitos na Dívida ativa

Total:	4	R\$12.912,09
TLP	2	R\$1.037,60
IPTU	2	R\$11.874,49

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 18 de maio de 2022. *

Certidão emitida via internet em 17/02/2022 às 11:17:49 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

^{*} Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.